CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO

Vereador (a)	Data
VAGNER DE OLIVEIRA	17/07/2024

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

Bairro	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.)
GRAMA		LOGRADOURO

Nome atual ou Ponto de Referência: RUA LOCALIZADA NA RUA DIOMAR MONTEIRO AO LADO DA CASA Nº 875 DEPOIS DO CEMITERIO BAIRRO GRAMA

Nome Proposto: RUA ANA ANTONIA DE JESUS

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em ___/___/____.

_____
Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação?	Não ☐
Não ☐	Sim ☐ Lei nº _____. Em ___/___/____.
Sim ☐ Lei nº _____/____.	

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO ☐

SIM ☐

Em ___/___/____.

_____
Nome ou Carimbo/Assinatura

RECEBIDO EM
17 / 07 / 2024
PROTOCOLO N.º
HORA 16 : 15
Adriana Rocha
PJF/Secretaria de Governo

De: SEMAUR
Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:

VIÁVEL ☐ INVIÁVEL ☐

Em ____/____/_____.

_____
Secretário (a) – SEMAUR/PJF

CONCLUSÃO

De: SG
Ao(À) Vereador (a)

Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.

Em ____/____/_____.

_____
Secretário (a) – SG/PJF

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. **(Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).**